



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO: 10/2021.
ASSUNTO: Nominar Rua Carlos Maier
Objetivo: Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei.
INTERESSADO: Executivo Municipal.

EMENTA: DENOMINA POR "CARLOS MAIER" A RUA QUE SAI DA DO LADO DIREITO DO TREVO SEDE X SOBREIRO X SENTIDO AFONSO CLÁUDIO ATÉ A MARMORARIA E OUTROS, NO DISTRITO DA SEDE, MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do **Projeto de Lei n.º 10/2021**, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que *DENOMINA POR "CARLOS MAIER" A RUA QUE SAI DA DO LADO DIREITO DO TREVO SEDE X SOBREIRO X SENTIDO AFONSO CLÁUDIO ATÉ A MARMORARIA E OUTROS, NO DISTRITO DA SEDE, MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Certo é que o projeto gerará benefícios para homenagear o Senhor "CARLOS MAIER", que durante sua vida promoveu o desenvolvimento da região junto com seus familiares e amigos.

O projeto de lei cuida de matéria de interesse local, não gerará gastos para o executivo, e não possui restrição no âmbito legal, e nem na constituição federal e estadual.

Quanto ao aspecto técnico verifico que o projeto é Constitucional, estando revestido de legalidade, gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Do exposto, sendo observados aos princípios que arregimentam a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 29 d abril de 2021.



Roberto Kuster Becker

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



Jeferson Jaske

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006
CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: cmlterra@bol.com.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 33003600390039003A00540052004100



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Elson Armani e Valério Sarnália Alves Demonér**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Adilson José Fernandes e Henrique Kuster Filho**, acompanha em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do PARECER, referente ao Projeto de Lei n.º 10/2021.

Sala das sessões, 29 de abril de 2021.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

| NOME | VOTO | Assinatura |
|--------------------------|------|--------------------------|
| Elson Armani (Eta) | | |
| Valério S. Alves Demonér | SIM | Valério S. Alves Demonér |

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

| NOME | VOTO | Assinatura |
|------------------------|------|------------|
| Adilson José Fernandes | SIM | |
| Henrique Kuster Filho | SIM | |

